

PARECER COSMAM

PROC SEI N° 210.00300/2023-45

Institui a Política Municipal de Proteção, Conservação, Recuperação, Monitoramento e Cadastramento de Nascentes e cria o Programa Nascente Comunitária.

Vem a esta Comissão, para Parecer, a Emenda nº 02, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger (MDB) ao Projeto De Lei Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Jonas Reis (PT). A proposição busca instituir a Política Municipal de Proteção, Conservação, Recuperação, Monitoramento e Cadastramento das Nascentes e criar o Programa Nascente Comunitária. Já a Emenda nº 02 possibilitar que entidades possam aderir ao Programa Nascente Comunitária através de convênio com a Prefeitura Municipal.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria opinou que, exceto o artigo 2º, a proposição apresenta conformidade jurídica. Para sanar, o autor da proposição apresentou a Emenda nº 01. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em parecer, concluiu pela inexistência de óbice na natureza jurídica do Projeto e da Emenda nº 01. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Mercosul (CEFOR) e a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, em seus pareceres, concluíram pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01. Sobre a Emenda nº 02, concluiu a CCJ pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o Relatório.

Isso posto, considerando meritória a Emenda nº 02, manifesto por sua **APROVAÇÃO**.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 14/11/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0653780** e o código CRC **72C545D8**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 098/23** – Cosmam – contido no doc 0653780– (SEI nº 210.00300/2023-45 – Proc. nº 0294/23 – PLL 144/23), de autoria do vereador Aldacir Oliboni, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 20 de novembro de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Emenda nº 02

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 20/11/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0657192** e o código CRC **1BA931F7**.